



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Relatório de Pesquisa de Preços

1. OBJETIVO GERAL

1.1 Prover um treinamento para 4¹ (quatro) servidores habilitando-os nos seguintes conhecimentos:

- I. Matemática e Estatística Aplicada para Data Science, Machine Learning e IA (84 horas);
- II. Data Science para Análise Multivariada de Dados (80 horas);
- III. Business Analytics e Machine Learning Para Projeto de Data Science (144 horas);
- IV. Cloud Computing Data Science (com Amazon SageMaker e Microsoft Fabric) (84 horas);
- V. Modelagem de Séries Temporais e Real-Time Analytics com Apache Spark e Databricks (96 horas);
- VI. Storytelling, Dashboards e Técnicas de Apresentação Para Cientistas de Dados (72 horas);
- VII. Cursos Bônus de Aperfeiçoamento Profissional.

¹ Curso que será ministrado para os seguintes servidores :REYNALDO GARCIA JUNIOR; MIKAELL BARBOSA DE ARAUJO; NAUN LEMOS BELO; RAFAEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO. Na ausência de algum deles, a SETIC providenciará a substituição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de 4 (quatro) vagas, do curso de “Formação Cientista de Dados 4.0”, com duração de 560 (quinhentos e sessenta) horas a serem concluídas em um prazo de 2 anos.

3. CONCORDÂNCIA COM O PLANO DE CAPACITAÇÃO DE TIC PARA 2024

É importante informar que a previsão do referido curso está de acordo com o Plano de Capacitação de TIC aprovado para 2024. É importante frisar que o curso contribui fortemente com a estratégia de TIC da SETIC, em especial com os Objetivos Estratégicos:

- OEC2 - Promover a transformação digital;
- OEC3 - Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores;
- OEC4 - Buscar a Inovação de Forma Colaborativa;
- OEC9 - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas de TIC;

4. DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

- Cumprir os objetivos do planejamento estratégico da instituição voltados para a capacitação dos servidores.
- Capacitar os servidores e prover os seguintes conhecimentos:
conhecimentos avançados em técnicas de análise de dados, incluindo matemática e estatística aplicadas à Ciência de Dados, processamento e visualização de grandes volumes de dados, além de habilidades práticas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

para otimizar processos internos e desenvolver soluções inovadoras no contexto da gestão pública.

5. MAPA DE RISCOS

A Análise de Riscos encontra-se disposta no Anexo I

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO

Valores para 4 (quatro) servidores do curso de “Formação Cientista de Dados 4.0 - 560h/a:”

CNPJ	Razão	Contato	Valor
13.183.890/0001-66	Data Science Academy	https://www.datascienceacademy.com.br/bundle/formacao-cientista-de-dados-4	R\$ 14.600,00

Tabela 07: consulta a fornecedores.

7. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Foram consultadas várias empresas, todavia, foi encontrado vários modelos do curso que não satisfazem a necessidade de treinamento do setor. Além disso, há propostas com conteúdo superficiais e que não resolvem a necessidade de treinamento. Assim, diante deste cenário, verifica-se que a empresa de melhor proposta é a Data Science Academy, no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), sendo R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) por servidor. É importante salientar que não há uma padronização do curso no mercado, o que prejudica a escolha de várias empresas com o mesmo curso e que ofereçam o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

mesmo resultado, a partir disso, levou-se em consideração o melhor conteúdo e a que mais se adequasse à necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

8. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Conforme análise das características do objeto desta contratação, percebe-se que não são supérfluas as características que o tornam singular, pois se trata de curso que envolve treinamento para um área de dados sensíveis da SETIC. É importante ressaltar também que há no mercado vários cursos incompletos e superficiais e que não resolvem a importante necessidade do setor de informática. Deste modo, o elemento central dessa hipótese de afastamento da licitação é: possível presença de vários executores, mas que é inviável a comparação objetiva de suas respectivas propostas, exatamente por divergirem e serem incompletos na execução do objeto (aula). Conforme Celso Antônio Bandeira de Mello (2004, p. 497)²,

“são licitáveis unicamente (...) bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja.

Assim, considerando os traços marcantes no que concerne a definição da Inexigibilidade da Licitação, aliado a isto, levando-se em conta que a empresa da proposta supracitada possui atestado de exclusividade no que tange à formação solicitada e que já atuou como instrutora em vários órgãos da Administração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

(documentos em anexo neste processo), então entende-se que a compra direta se dará por Inexigibilidade de Licitação conforme 74 da **Lei nº [14.133/2021](#)**.

Outrossim, é importante citar que, levando-se em conta o valor total da licitação (R\$14.600,00 - quatorze mil e seiscientos reais), e que, se assim fosse possível a comparação das propostas dispostas no mercado, mesmo assim o valor do objeto estaria abaixo do valor máximo permitido no Art. 75. e inc II da lei 14.133/21, hipótese que também caracterizaria uma Compra Direta.

Por fim, entende-se que será inexigível a Licitação.

9. CONCLUSÃO

A contratação do curso “Formação Cientista de Dados 4.0”, justifica-se pela necessidade constante de atualização e nivelamento dos conhecimentos técnicos dos servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. É interessante ressaltar que o curso de "Formação Cientista de Dados 4.0 - 560 h/a" oferece uma oportunidade valiosa para os profissionais de TI desenvolverem habilidades necessárias à implantação de projetos no âmbito das atividades da SETIC.

Ainda, o referido curso é crucial para o TRT 14, pois além da Ciência de Dados ser fundamental para a tomada de decisões baseadas em evidências, este Tribunal possui a necessidade de acesso à significativa quantidade de dados, ainda, em consonância com isso, vale a pena citar a Plataforma Digital do Poder Judiciário que possui como módulos principais o Codex e o Sinapses e que para funcionar dependem das técnicas de Ciência de Dados e Aprendizado de Máquina (*machine learning*), projetos nos quais este regional pode contribuir de forma substancial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Ainda, atualmente o TRT14 firmou um TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 028/2022, que menciona na cláusula terceira:

“V - Viabilizar a participação como alunos ou instrutores em cursos, treinamentos, fóruns e congressos da equipe do TRT14 responsável pelo desenvolvimento, manutenção e gestão das plataformas CODEX e SINAPSES, com objetivo de manter a qualidade e o aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos;”

Por fim, o referido curso ajudará os servidores da SETIC, especialmente da Coordenadoria de Desenvolvimento, a entender de maneira mais eficaz e interpretar essa grande massa de dados gerados pelos nossos diversos sistemas, permitindo assim uma automatização de processos de trabalho e um maior conhecimento do negócio. Por conseguinte, poderá ofertar melhores serviços digitais destinados ao público interno e externo do TR14.

Porto Velho, Agosto de 2024.

NAUN LEMOS BELO

Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções e Aplicações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANEXO I

Análise de Riscos

Formação Cientista de Dados 4.0 - 560 h/a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1. Análise de risco

1.1 Riscos do Processo de Contratação

1.2 Riscos da Solução de Tecnologia da Informação

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

a) Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação;

Para cada risco identificado, definiu-se:

a) a probabilidade de ocorrência dos eventos;

b) os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento;

c) possíveis ações preventivas e contingências;

d) bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as definições de referência a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Eixo X – Escala de Probabilidade

PROBABILIDADE		
Escala	Frequência Observada /Esperada	Descritivo de Escala
5- Muito Alta	$\geq 90\%$	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
4- Alta	$\geq 50\% < 90\%$	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias
3- Possível	$\geq 30\% < 50\%$	Evento deve ocorrer em algum momento
2- Baixa	$\geq 10\% < 30\%$	Evento pode ocorrer em algum momento
1- Muito Baixa	$< 10\%$	Evento pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais

Tabela 1: Escala qualitativa de classificação.

Eixo Y – Escala de Impacto

(a) Peso 5: Catastrófico - o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida;

(b) Peso 4: Grande - o impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;

(c) Peso 3: Moderado - o impacto é significativo no alcance das ações de gestão;

(d) Peso 2: Pequeno - o impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão;

(e) Peso 1: Insignificante - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

direciona as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Impacto x Probabilidade, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível³ de risco

IMPACTO	Catastrófico	5	5 Risco Moderado	10 Risco Alto	15 Risco Crítico	20 Risco Crítico	25 Risco Crítico
	Grande	4	4 Risco Moderado	8 Risco Alto	12 Risco Alto	16 Risco Crítico	20 Risco Crítico
	Moderado	3	3 Risco Pequeno	6 Risco Moderado	9 Risco Alto	12 Risco Alto	15 Risco Crítico
	Pequeno	2	2 Risco Pequeno	4 Risco Moderado	6 Risco Moderado	8 Risco Alto	10 Risco Alto
	Insignificante	1	1 Risco Pequeno	2 Risco Pequeno	3 Risco Pequeno	4 Risco Moderado	5 Risco Moderado
			1	2	3	4	5
			Muito baixa	Baixa	Possível	Alta	Muito alta

Tabela 2: Matriz Impacto x Probabilidade.

³ Magnitude de um risco, expressa em termos da combinação de suas consequências e probabilidades de ocorrência. Definição encontrada em “https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1740_de_29032018.html”. Acesso em 27/03/2019, Portaria MCTIC nº 1.740, de 29.03.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Escala de Nível de Risco	
Níveis	Pontuação
RC - Risco Crítico	$\geq 15 \leq 25$
RA - Risco Alto	$\geq 8 \leq 12$
RM - Risco Moderado	$\geq 4 \leq 6$
RP - Risco Pequeno	$\geq 1 \leq 3$

Tabela 3: Escala nível de risco.

As Tabelas 02 e 03 acima ilustram, de forma geral, as cinco escalas de impacto e de probabilidade e os quatro níveis de riscos: pequeno, moderado, alto e crítico. O produto do impacto pela probabilidade de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz de impacto x probabilidade.

Também, de acordo com orientações da ENAP⁴, deve-se atentar para os riscos das fases da Licitação na figura abaixo:

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento. Na presente situação, de acordo com os parâmetros acima, temos:

⁴<http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3284/2/licita%C3%A7%C3%B5es.pdf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ID	Tipo de risco ⁵	Descrição do Risco	Relacionado ao (à)	P	I	Nível de Risco Pxl
R01	O	Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição	Processo de Contratação ⁶	1	1	1
R02	F e O	Insuficiência de recursos orçamentários	Processo de Contratação e Gestão Contratual	1	1	1
R03	R e I	Não haver contratação em função da inexistência de empresas que atendam aos requisitos	Processo de Contratação	1	1	1
R04	R	A empresa contratada não realizar o serviço na qualidade estabelecida;	Processo de contratação e gestão contratual	1	3	3
R05	R	A empresa contratada não realizar o serviço no prazo estabelecido;	Processo de contratação e gestão contratual	1	3	3

Tabela 4: Relação de riscos identificados.

Isto posto, utilizando as definições abaixo, temos:

⁵ **O- Risco Operacional**- eventos que podem comprometer as atividades do órgão, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas; **F- Risco Financeiro**- eventos que podem comprometer a capacidade do órgão de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações;-; **IM-Risco de Imagem**- eventos que podem comprometer a confiança da sociedade ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores, em relação à capacidade do órgão em cumprir sua missão institucional; **L- Risco Legais**-eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do órgão; **I-Risco Inerente**- risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade dos riscos ou seu impacto; **R- Risco Residual**-risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco; Definição baseada na definição na Portaria MCTIC nº 1.740, de 29.03.2018, disposta em https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1740_de_29032018.html

⁶ Contrato de Prorrogação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Para risco pequeno, admite-se aceitação ou adoção das medidas preventivas, para risco moderado, alto e crítico deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

ID	RISCO	NÍVEL DE RISCO
R01	Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição	pequeno
R02	Insuficiência de recursos orçamentários	pequeno
R03	Não haver contratação em função da inexistência de empresas que atendam aos requisitos	pequeno
R04	A empresa contratada não realizar o serviço na qualidade estabelecido	pequeno
R05	A empresa contratada não realizar o serviço no prazo estabelecido.	pequeno

Tabela 5: nível de riscos.

Considerando o cenário acima, verifica-se:

5 (cinco) riscos pequenos;

0 (zero) riscos moderados;

0 (zero) risco alto;

0 (zero) risco crítico.

Assim, considerando que o apetite⁷ de risco do TRT 14 aceita apenas riscos pequenos, tendo em vista as necessidades do negócio, considerando que existem 5 (cinco) riscos pequenos, 0 (zero) risco moderado e 0 (zero) risco alto, as medidas de prevenção e contingência previstas no próximo tópico (tratamento dos riscos) deste relatório, serão apenas recomendações e não obrigatoriedade, uma vez que os riscos foram considerados baixos.

⁷ **Apetite a risco**- nível de risco que o órgão está disposto a aceitar. Definição baseada na definição na Portaria MCTIC nº 1.740, de 29.03.2018, disposta em https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1740_de_29032018.htm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

TRATAMENTO DE RISCOS

1.3 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ID	RISCO 01	
R 01	Risco	JUSTIFICATIVA INSUFICIENTE DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Insignificante
	Dano 01	Contratação sem necessidade
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificação criteriosa dos requisitos da aquisição por meio de interação com a equipe de infraestrutura e também do Secretário de TI;	Equipe de planejamento da SETIC
3	Verificação do histórico do contrato anterior;	Equipe de planejamento;
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Verificação do erro cometido no processo de justificação do processo;	Equipe de planejamento; Secretário de SETIC;
2	Melhora das justificativas em documentos subsequentes do fluxo de planejamento de compras;	Equipe de planejamento e Secretário da SETIC
3	Melhora do método de comunicação entre a equipe de planejamento e o setor especialista por meio de padrões definidos;	Secretário da SETIC e equipe de planejamento;

Tabela 6: Risco 01.

ID	RISCO 02	
R03	Risco	INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	insignificante



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

	Dano 01	Restrição à capacitação em Formação Cientista de Dados 4.0 - 560 h/a, inviabilizando ou atrasando o treinamento que é requisito de conhecimento para fins de elaboração de projetos relacionados às atividades da SETIC.
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Cumprimento à risca dos elementos formais do processo Licitatório; Verificar se há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente. Este orçamento deve ter sido previsto no primeiro quadrimestre do exercício anterior, no momento da elaboração da proposta orçamentária de TI, que posteriormente compôs a proposta orçamentária do órgão ⁸	Equipe de Licitação e planejamento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Em caso de cancelamento total do Processo Licitatório, elaborar outro processo de compra o mais rápido possível;	Equipe de planejamento

Tabela 8: Risco 02.

ID	RISCO 03	
R 05	Risco	NÃO HAVER CONTRATAÇÃO EM FUNÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE EMPRESAS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Moderado
	Dano 01	Restrição à capacitação em Formação Cientista de Dados 4.0 - 560 h/a, inviabilizando ou atrasando o treinamento que é requisito de conhecimento para fins de elaboração de projetos relacionados às atividades da SETIC.

⁸ Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação, TCU.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar contato com o atual fornecedor e possíveis outros de modo a dar publicidade à contratação e ajustes necessários entre as partes.	Secretário da SETIC e equipe de fiscalização
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Postergar a capacitação para o ano seguinte	Equipe de planejamento.

Tabela 9: Risco 03.

ID	RISCO 04	
	Risco	A EMPRESA CONTRATADA NÃO REALIZAR O SERVIÇO NA QUALIDADE ESTABELECIDADA
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Moderado
	Dano 01	Restrição à capacitação em Formação Cientista de Dados 4.0 - 560 h/a, inviabilizando ou atrasando o treinamento que é requisito de conhecimento para fins de elaboração de projetos relacionados às atividades da SETIC.
ID	Ação Preventiva	Responsável
01	Realizar reunião de alinhamento de entendimentos e expectativas, que deve ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato, de modo que os elementos básicos do contrato fiquem claros para ambas as partes, especialmente a prazos e modo de execução.	Equipe Técnica e Secretário de SETIC
ID	Ação de Contingência	Responsável
01	Em caso de atraso, procurar representantes da empresas para as	Secretário, equipe técnica e fiscais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

	devidas providências, em caso de não retorno, aplicar as sanções cabíveis. Ao mesmo tempo, realizar reuniões com o corpo técnico para que procurem medidas técnicas para controle de riscos técnicos inerentes à execução da rede através do link redundante.	
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Tabela 11: Risco 06.

ID	RISCO 07	
	Risco	A EMPRESA CONTRATADA NÃO REALIZAR O SERVIÇO NO PRAZO ESTABELECIDO
	Probabilidade	Muito Baixa
	Impacto	Moderado
	Dano 01	Restrição à capacitação em Formação Cientista de Dados 4.0 - 560h/a, inviabilizando ou atrasando o treinamento que é requisito de conhecimento para fins de elaboração de projetos relacionados às atividades da SETIC.
ID	Ação Preventiva	Responsável
01	Realizar reunião de alinhamento de entendimentos e expectativas, que deve ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato, de modo que os elementos básicos do contrato fiquem claros para ambas as partes, especialmente a prazos e modo de execução.	Equipe Técnica e Secretário de SETIC
ID	Ação de Contingência	Responsável
01	Em caso de atraso, procurar representantes da empresas para as devidas providências, em caso de não retorno, aplicar as sanções cabíveis. Ao mesmo tempo, realizar reuniões com o corpo técnico para que procurem medidas técnicas para controle de riscos técnicos	Equipe técnica e fiscais, Secretário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

	inerentes à execução da rede através do link redundante.	
--	----------------------------------------------------------	--

Tabela 12: Risco 07.